AG.REG. NA SUSPENSÃO DE SEGURANÇA 4.794 MATO GROSSO DO SUL

RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE

AGTE.(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral de Justiça do Estado de

MATO GROSSO DO SUL

AGDO.(A/S) :ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ADV.(A/S) :LUCAS COSTA DA ROSA E OUTRO(A/S)

INTDO.(A/S) :ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Estado de Mato

GROSSO DO SUL

Intdo.(a/s) :Presidente do Tribunal de Justiça do

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Manifeste-se, no prazo de 5 dias, o agravante sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, juntando andamento atualizado da ação principal, e se aplicável, a certidão de trânsito em julgado.

Sucessivamente, em igual prazo, ouça-se a Procuradoria-Geral da República.

Publique-se.

Brasília, 13 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Presidente